



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 41/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.04	Fundo Municipal de Saúde
10301.0004.2063.0000	Manutenção da Atenção Básica
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.006 Emenda Dep. Fed. Luiz Carlos Motta
Elemento	3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	300.041 Emenda Dep. Est. Fernando Cury
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 140.000,00
Valor Total	R\$ 290.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial, serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos através de Emendas Parlamentares do Deputado Federal Luiz Carlos Motta no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a custeio e de Emendas Parlamentares do Deputado Estadual Fernando Cury no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados para aquisição de veículo, totalizando o montante de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 30 de Agosto de 2023.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 41/2023 de 30 de Agosto de 2023 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 30 de Agosto de 2023.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 41/2023 de 30 de Agosto de 2023, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações orçamentárias para o setor da Saúde, através de recursos financeiros de Emendas Parlamentares do Governo Federal para custeio e de Emendas Parlamentares do Governo Estadual para aquisição de Veículo.

Tais recursos serão de grande valia na manutenção dos serviços da saúde do município, tendo como princípios básicos a equidade e integralidade das ações de saúde prestadas aos pacientes.

A inclusão das dotações orçamentárias, terá como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 30 de Agosto de 2023.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lutezia
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Pág.: 1

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		Nota	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR		
00	ORDINARIO		4.641.600,44	3.024.069,94		
01	VINCULADO		-360.847,96	-74.264,42		
100	GERAL TOTAL		-360.847,96	-74.264,42		
110	GERAL		0,00	63.149,87		
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		159.189,89	34.856,74		
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.465,06	9.650,91		
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMINIO ECONÓMICO		13.430,37	68.327,28		
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		327.219,84	274.228,38		
200	EDUCAÇÃO		1.303,68	35.773,32		
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	-57.471,66		
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		0,00	-41.893,30		
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		0,00	127.606,24		
263	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		156.535,46	236.217,52		
300	SAÚDE		49.598,76	149.270,73		
301	ATENÇÃO BÁSICA		7.735,02	10.533,65		
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSP		66.321,56	115.364,01		
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		5.528,12	2.541,69		
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		615,27	3.500,00		
305	GESTÃO DO SUS		2.598,34	0,00		
310	SAÚDE-GERAL		16.552,81	22.394,36		
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		726,94	113.306,54		
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		272.732,68	208.133,96		
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-110.775,27	403.987,74		
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND					
TOTAL			5.257.531,01	4.729.283,50		

LAUEMIR LEATI
PREFEITO
143.440.509-59

CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
099.740.818-90

ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADORA
110.755.438-19